



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 003/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESSES.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 012/2022

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

AOS 28/02/22
SERVIDOR: Paulo Berg Melgaço MATRÍCULA: _____

Institui o Dia do Servidor da Saúde do município de Amontada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia do Servidor da Saúde de Amontada”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, com a finalidade demonstrar o reconhecimento da população amontadense ao relevante trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde.

Art. 2º A Prefeitura e a Câmara Municipal ficam autorizados a promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 28 de fevereiro de 2022.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço
Presidente